

Cadastramento de aeromodelos na ANAC

Com a publicação, no último dia 3 de maio, pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017 (RBAC-E nº 94/2017), ficaram definidas as condições aplicáveis à operação de aeromodelos em território brasileiro.

Aeromodelos a serem operados no âmbito da Competição SAE BRASIL AeroDesign deverão necessariamente ser cadastrados junto ao **Sistema de Aeronaves não Tripuladas (SISANT)**, da ANAC, obrigatório para aeronaves não tripuladas de uso recreativo (aeromodelo) com peso máximo de decolagem superior a 250g – caso das aeronaves da Competição AeroDesign.

O SISANT pode ser acessado diretamente através do link <http://sistemas.anac.gov.br/sisant>, ou acessando-se inicialmente o site da ANAC, onde também são fornecidas outras informações de interesse a este tema.

Deve ser feito 1(um) cadastro por aeronave e cada equipamento deve estar vinculado a uma pessoa maior de idade, que será a responsável legal pela aeronave.

Para cadastrar é necessário informar:

- ✓ Dados pessoais (nome, endereço, CPF, e-mail);
- ✓ Dados de pessoa jurídica (CNPJ), se for o caso;
- ✓ Dados da aeronave (nome, modelo, fabricante, número de série e foto que identifique a aeronave);
- ✓ Uma combinação de nove dígitos, que será o número da identificação do equipamento. Essa identificação deverá ser afixada em local visível na aeronave; e
- ✓ Incluir uma foto da aeronave com alguma característica ou marca produzida pelo proprietário da aeronave, o número de série do equipamento ou qualquer outro sinal que possa diferenciar a mesma.

O sistema gera uma certidão (documento de porte obrigatório em todas as operações), **cujá apresentação será exigida pela Comissão Técnica quando do cadastramento de dados das equipes.**

Comissão Organizadora

19ª. Competição SAE BRASIL AeroDesign